
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1494/2023

De 27 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores e subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna do Sul – Agentes Políticos - Servidores Públicos Efetivos e Comissionados – Empregado Público - Servidores Inativos e Pensionistas.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de **5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento)**, nos vencimentos dos servidores de cargos efetivos e comissionados, bem como no subsídio dos vereadores, da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, em consonância com as Leis 1.148/2016, Lei 1.209/2017, Lei 1168/2017, Lei 1229/2018, Lei 1277/2019, Lei 1322/2020 e Lei 1445/2022.

Parágrafo Primeiro – O percentual previsto no caput corresponde à inflação entre janeiro e dezembro de 2022, medido pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

Parágrafo Segundo – O cálculo dos valores que acumularem fração de centavos será arredondado para a unidade imediatamente superior.

Art. 2º - Ficam atualizados, no mesmo percentual previsto no artigo 1º desta lei, os vencimentos de todos os servidores inativos e pensionistas do quadro do Poder Legislativo, conforme reposição prevista no § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - A implantação do percentual em folha de pagamento, conforme previsto nesta lei, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da administração e às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Itaúna do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:278FB447

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2023. Edição 2719

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>